

IRONI JOSÉ SEBBEN, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1.567.14, de 02 de maio de 2014.

Autoriza a Contratação Emergencial de um Bibliotecário.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente um Bibliotecário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 02 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

Parágrafo Primeiro: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Parágrafo Segundo: As atribuições do cargo e requisitos de admissibilidade, seguem anexo a presente Lei.

Art. 3º - O prazo da contratação será de 03 (três) meses, renovável por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Lazer
Projeto/Ativ. 05.2034 - Ensino Fundamental
Elem/Desp: 238/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 23 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2014.

Ironi José Sebben
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Jacqueline Gehlen
Chefe de Gabinete